



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.192

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Agosto de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº279/GS/SEAP/16

Em 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22/08/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201500003253, instaurado através da Portaria nº 209/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de junho de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP

NOTIFICAÇÃO Nº 013/GESIFE/SEAP/16

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor LEONARDO DE OLIVEIRA, mat. 188.858-3, para comparecer na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Av. João da Mata, s/n - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no próximo dia 26/08/2016 às 9:00 horas para ser interrogado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600003253, que tramita nesta pasta.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ QOC PM
Gerente Executivo do Sistema Penitenciário

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 041/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando ser uma das atribuições legais da CEHAP o processo de política habitacional no Estado da Paraíba;

Considerando que os Programas de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH e Pró-Moradia, no Estado da Paraíba, objetivam tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar alcançados pelas operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 10.998/2004, do Decreto Federal nº 5.247/2004 e da Lei Estadual nº 7.576/2004, bem como a necessidade de regularização fundiária dos Conjuntos do PSH e Pró-Moradia, no Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para a lavratura e demais atos necessários à entrega da escritura definitiva das unidades habitacionais localizadas nos referidos conjuntos;

Considerando, por fim, o direito social à moradia, a segurança jurídica e a pacificação social;

RESOLVE:

Art. 1º As escrituras de doação a serem lavradas referentes ao Conjunto do PSH e Pró-Moradia, no Estado da Paraíba, deverão ser entregues aos beneficiários contemplados à época da entrega dos imóveis, após a realização de levantamento pela Gerência de Ação Comunitária e Coordenação do Pró-Moradia, observando a documentação contida no Anexo I da presente portaria.

§ 1º Publicar edital contendo nome dos beneficiários originais que se desfizeram da unidade, a qualquer título ou que estejam desocupados/fechados, para apresentarem defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do termo, bem como enviar correspondência com AR, destinado ao endereço contatado no Cadastro Sócio Econômico.

§ 2º Decorrido o prazo sem manifestação do beneficiário original, a CEHAP procederá com o cancelamento do “Termo de Cessão” com a publicação do ato em Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Constatada a ocupação de família substituta diversa da originalmente contratada, por qualquer natureza que seja, deverá a escritura ser lavrada em nome da família atualmente residente.

§ 1º O atual ocupante será notificado pela equipe da Gerência de Ação Comunitária e Coordenação do Pró-Moradia para, no ato do pedido de expedição da escritura, comprovar documentalmente a transferência entre as partes, através de instrumento particular com firma reconhecida (contrato de compra e venda, cessão, doação, etc.), procuração pública com poderes específicos para a representação junto a CEHAP e demais órgãos públicos, observando ainda a relação contida no Anexo I da presente portaria.

§ 2º Na impossibilidade da apresentação dessa documentação, a Gerência de Ação Comunitária e Coordenação do Pró-Moradia apresentarão, através de estudo social, parecer conclusivo apontando o enquadramento da nova família no respectivo programa.

§ 3º Excetuam-se os casos de locação ou cessão que foram autorizadas pela CEHAP.

§ 4º A família substituta pagará as despesas registrares e cartoriais necessárias à regularização do imóvel.

§ 5º Caso haja demanda judicial, deverá a Coordenadoria da Assessoria Jurídica requerer a suspensão do processo até regularização final do imóvel.

Art. 3º A CEHAP deverá incluir no seu Sistema de Cadastro de Contemplados os dados dos beneficiários e cônjuges/companheiros originais, assim como dos atuais ocupantes e de seus respectivos cônjuges/companheiros; bem como expedir Ofício à Caixa Econômica Federal e às Prefeituras Municipais, para inclusão dos mesmos no CADMUT/CADÚNICO, a fim de que não sejam mais contemplados em futuros Programas Habitacionais.

§ 1º Os imóveis que estiverem desocupados/fechados retornarão ao patrimônio da CEHAP como forma de permitir a substituição por famílias que se encontram em lista de espera.

Art. 4º Constatado eventual parcelamento da área ou qualquer alteração nas características do imóvel construído pela CEHAP, será lavrada escritura conforme previsto no projeto original, ficando por conta do beneficiário o desmembramento e averbações das reformas realizadas junto à Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis da localidade onde se encontra o imóvel.

Art. 5º Fica o imóvel gravado com a cláusula de inalienabilidade, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos, as quais deverão subsistir pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da lavratura da escritura.

Art. 6º Oficiar ao Ministério Público para apurar a prática de eventual delito com enquadramento penal, atentando-se para os casos do art. 171, § 2º, inc. II, do Código Penal, por parte dos beneficiários originais, ao obter vantagem ilícita a partir da venda, permuta ou locação de bem público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1927

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6866-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, JOSÉ EUDES FERNANDES, matrícula nº. 514.860-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1942

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6986-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, LUCIANO LIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 514.866-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de

1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".
João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1943

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6991-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **DEMÉTRIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR**, matrícula nº. 514.372-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1962

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7120-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 514.803-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1963

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7118-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **GILVAN TINO-CO DE MEDEIROS**, matrícula nº. 515.982-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1964

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7115-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, **GILMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº. 515.919-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº

4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1965

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7089-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTÔNIO CEZAR BARRETO DA COSTA**, matrícula nº. 514.511-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1966

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7129-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ADEMAR XAVIER LUNA**, matrícula nº. 514.528-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1967

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7085-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **RONALDO GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº. 514.393-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1968

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7086-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FERNANDO COSME DOS SANTOS JANUÁRIO**, matrícula nº. 515.090-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1974

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7101-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ESPEDITO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº. 516.475-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 16 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1975

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7096-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ DAMIÃO HENRIQUE**, matrícula nº. 515.499-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00



de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2013

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7117-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.451-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2014

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7103-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ SALES FILHO**, matrícula nº. 514.451-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2015

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7110-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **MANOEL LAVOSIER BENTO NOGUEIRA**, matrícula nº. 514.725-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2016

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7088-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ RENILDO PEREIRA**, matrícula nº. 515.586-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2017

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7099-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTÔNIO CAVALCANTE DE MACENA FILHO**, matrícula nº. 515.192-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2018

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7140-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SEVERINO PINHEIRO BEZERRA**, matrícula nº. 513.802-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 863

João Pessoa, 17 de agosto 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO | ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO |
|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|---|
| JOSEFA FELIX DE OLIVEIRA | 66.471-5 | EEEF DOM PEDRO II, CAPITAL. | INSTITUTO DE EDUCACAO DA PARAIBA (IEP). UTB: 200 UPG: 211124400 |
| MARIA HELENA ELPIDIO DOS SANTOS | 143.707-1 | EEEF CARLOS GOMES, BAYEUX. | EEEF SENADOR TEOTONIO VILELA, BAYEUX. UTB: 075 UPG: 211117100 |
| JOSE AILTON SOARES | 179.3200-9 | EEEF CAPITULINA SATYRO, CAPITAL. | CENTRO ESTAD EXPERIM DE ENS-APRENDIZAGEM SES QUICENTENARIO, CAPITAL. UTB: 200 UPG: 211124600 |
| MARIA DO DESTERRO VIANA MEIRA E MELLO | 65.963-1 | EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, CAPITAL. | EEEF PROFESSORA RITA DE MIRANDA HENRIQUES, CAPITAL. UTB: 200 UPG: 211124600 |

Portaria nº 864

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOAO ALBERTO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 88.999-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEM PROFESSOR MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, para a EEEF MACHADO DE ASSIS, ambas em Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 211115800

Portaria nº 865

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem feito a Portaria nº 756 de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 12 de agosto de 2016, pág. 03, col. 02.

Portaria nº 866

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar Irregularidades, cujos fatos constam no Processo de n. 0019477-1/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF DOUTOR ERNESTO DE SOUSA DINIZ, em Diamante, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 867

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar Irregularidades, cujos fatos constam no Processo de n. 0019473-6/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 868

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar Irregularidades, cujos fatos constam no Processo de n. 0019471-4/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 869

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar Irregularidades, cujos fatos constam no Processo de n. 0018393-6/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEFM INDIGENA AKAJUTIBIRO, em Baía da Traição, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 870

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar Irregularidades, cujos fatos constam no Processo de n. 0038290-4/2015-Apenso nº 0002166-6/2016 e 0003722-5/2016, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 871

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 002281-4/2016, Apenso n. 0001262-2/2015, referente a fatos constantes ocorridos na EEEF JOSE PINHEIRO, em Campina Grande, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 872

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e HINDEMBURGO JOSE HENRIQUES DE MELLO, matrícula nº 639.055-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato constam nos Processos de nº 0001688-5/2016 – Apenso n. 008114-5/2016, 0015201-0/2016, fatos ocorridos na EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 873

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato consta nos Processos de nº 0008608-4/2016 fatos ocorridos na Escola HBE, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 874

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato consta nos Processos de nº 0009778-4/2016, fatos ocorridos na EEEFM DOUTOR ANTONIO BATISTA SANTIAGO, em Itabaiana, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 875

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato consta nos Processos de nº 0006683-5/2016, fatos ocorridos na EEEFM DE AUDIOCOMUNICACAO, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 876

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato consta nos Processos de nº 0006653-2/2016, fatos ocorridos na EEEF PROFESSORA ADELIA DE FRANCA, Capital, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 877

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA,

matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato consta nos Processos de nº 0009835-7/2016, fatos ocorridos na EEEFM PROFESSORA URSULA LIANZA (EPUL), capital, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 878

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato consta nos Processos de nº 0008912-2/2016, fatos ocorridos na EEEF CARLOS CHAGAS, Santa Rita, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 879

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, irregularidades, cujo fato consta nos Processos de nº 0004944-3/2016, fatos ocorridos na EEEF PROFESSORA ADELIA DE FRANCA, Capital, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 882

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0010031-5/2016** - Apenso: **0008598-3/2016** por ter operado a prescrição da pretensão punitiva quanto à aplicação da penalidade de advertência, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e IV da Lei Complementar nº 58/2003 e consequente Inocência da servidora KEYLLA RENE SIMOES CARTAXO LIMA, matrícula n. 180.552-5, nos termos do Art. 153, Inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 883

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo de n. **0006967-1/2016**, Apenso n. **0027464-5/2014**, **0003380-5/2014**, referente a fatos ocorridos na EEEFM Dr. João Gonçalves, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESENHA/UEPB/GR/0162/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome |
|---------|-------------|-----------|--------------------------------|
| CEDUC | 06.665/2016 | 1.22470-1 | Magnolia de Lima Sousa Targino |
| CCT | 06.645/2016 | 1.22415-8 | Veronica Evangelista de Lima |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 11 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0163/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo aos seguintes contratos:

| Nº do Contrato | Nº do Processo | Matrícula | Nome | Início do Contrato | Fim do Contrato | Função |
|----------------|----------------|-----------|--------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------------------|
| 0632/2015 | 05.572/2016 | 1.03925-0 | Ângela Cristina Sampaio Farias | 02/03/2015 | 31/12/2016 | Assistente Técnico I |
| 0704/2016 | 05.573/2016 | 1.04370-5 | Alexandra Karla Mendes Acioly | 20/01/2016 | 31/12/2016 | Assistente Técnico I |
| 0993/2015 | 06.018/2016 | 1.04000-0 | Daniell Wagner Azevedo de Lima | 02/08/2015 | 02/08/2017 | Desenvolvedor (Analista de Sistemas) |
| 0990/2015 | 06.018/2016 | 1.04004-5 | Jefferson Xenofonte Cardoso | 02/08/2015 | 02/08/2017 | Desenvolvedor (Analista de Sistemas) |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 15 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0164/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distratos dos seguintes professores substitutos:

| Nº do Contrato | Nº do Processo | Matrícula | Nome | Data do fim do Contrato |
|----------------|----------------|-----------|---------------------------------------|-------------------------|
| 0724/2016 | 05.507/2016 | 1.27478-6 | Caline Mendes de Araújo | 05/07/2016 |
| 0744/2016 | 05.010/2016 | 5.27460-4 | Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda | 10/06/2016 |
| 0626/2016 | 06.324/2016 | 6.27329-4 | Larissa Barbosa Leônico Pinheiro | 20/07/2016 |
| 0644/2016 | 06.231/2016 | 8.27389-0 | Midiã Medeiros Monteiro Bezerra | 14/07/2016 |
| 0436/2016 | 05.256/2016 | 1.27259-0 | Raoni Sávio de Negreiros Moreira | 30/06/2016 |
| 0475/2016 | 05.949/2016 | 1.27270-3 | Weiller Felipe Chaves Barboza | 31/07/2016 |
| 0681/2016 | 05.700/2016 | 5.27361-6 | Wemerson Flávio da Silva | 29/07/2016 |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0165/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU o seguinte distrato:

| Nº do Contrato | Nº do Processo | Matrícula | Nome | Data do Fim do Contrato | Função |
|----------------|----------------|-----------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 0250/2016 | 06.475/2016 | 8.04141-7 | Avani Pereira Soares | 29/07/2016 | Assistente Técnico I |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0166/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, PRORROGA os contratos de professores substitutos abaixo relacionados:

| Nº do Contrato | Nº do Processo | Matrícula | Nome | Situação Anterior | Situação Atual |
|----------------|----------------|-----------|---------------------------------|-------------------|----------------|
| 0580/2016 | 05.845/2016 | 7.27365-0 | Debora Nadja de Medeiros Viana | T40 | T20 |
| 0814/2016 | 05.817/2016 | 2.27519-5 | Euriko dos Santos Yogi | T20 | T40 |
| 0747/2016 | 05.846/2016 | 7.27493-3 | José Jandilson de Sousa Arruda | T20 | T40 |
| 0817/2016 | 05.817/2016 | 2.27510-2 | Josiane Veloso da Silva | T20 | T40 |
| 0622/2016 | 06.747/2016 | 1.27383-9 | Jubevan Caldas de Sousa | T20 | T40 |
| 1007/2016 | 06.096/2016 | 4.27581-5 | Lisiane Lucena Bezerra | T20 | T40 |
| 0661/2016 | 06.745/2016 | 1.27351-3 | Renata Oliveira Almeida Menezes | T20 | T40 |
| 0815/2016 | 05.817/2016 | 2.27520-5 | Wellington Souto Ribeiro | T20 | T40 |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0168/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Assunto |
|---------|-------------|-----------|------------------------|--------------------------|
| CCHA | 05.258/2016 | 4.02686-5 | Yuri Dantas dos Santos | Gratificação de mestrado |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0169/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU os seguintes processos:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Assunto |
|---------|-------------|-----------|-----------------------------|-------------------------------|
| CCBS | 05.333/2016 | 1.00707-6 | Ivonaldo Pessoa de Carvalho | Gratificação de insalubridade |
| CCBSA | 04.796/2016 | 5.02706-5 | Rafael Melo Gomes de Araújo | Gratificação de insalubridade |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0170/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU os seguintes processos:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Assunto |
|---------|-------------|-----------|---------------------------|-------------------------------|
| CCBSA | 03.362/2016 | 1.02742-1 | Adriana Viegas de Freitas | Gratificação de insalubridade |
| PRPGP | 03.501/2016 | 1.02937-0 | Andreza de Moraes Batista | Gratificação de insalubridade |
| PROGRAD | 03.360/2016 | 1.02611-8 | Dayane dos Santos Farias | Gratificação de insalubridade |
| CCBSA | 04.797/2016 | 1.01756-0 | Hilza Costa Cavalcante | Gratificação de insalubridade |
| PROGEP | 03.359/2016 | 1.02600-1 | Marília Vital Ribeiro | Gratificação de insalubridade |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0173/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Assunto |
|---------|-------------|-----------|----------------------|------------------------------------|
| CEDUC | 03.793/2015 | 1.22462-0 | Maria Celia de Assis | Retroativo de progressão funcional |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0174/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Assunto |
|---------|-------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------|
| CCBS | 03.790/2016 | 1.27277-9 | Aderlândia Iane Barbosa de Azevêdo | Gratificação de Insalubridade |

| | | | | |
|------|-------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------|
| CCBS | 04.308/2016 | 1.27484-4 | Maria Betânia Lins Dantas Siqueira | Gratificação de Insalubridade |
| CCBS | 01.928/2016 | 1.27368-1 | Mona Laura de Sousa Moraes | Gratificação de Insalubridade |
| CCT | 04.064/2016 | 1.27502-7 | Sayonara Andrade Elizário Nunes | Gratificação de Insalubridade |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2016.

RESENHA/UEPB/GR/0175/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Assunto |
|---------|-------------|-----------|----------------------------------|-------------------------------|
| CCBS | 04.462/2016 | 1.27500-0 | Bruna Rafaela Martins dos Santos | Gratificação de Insalubridade |
| CCBS | 00.661/2016 | 1.22955-9 | Francisco Stelio de Sousa | Gratificação de Insalubridade |
| GRÁFICA | 04.995/2016 | 1.02800-5 | Michael Ray da Silva Sousa | Gratificação de Insalubridade |

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2016.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº 0037/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, e, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, composta pelos servidores: KARLYNDA REGYNA GOMES MELO, matrícula nº 2019-2, JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO, matrícula nº 0771-4 e ESDRAS MENDES DE MELO matrícula nº 2247-1, sob a Presidência da Primeira, tendo como Suplentes: WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 99.736-6 e ANAÍRA SOUTO CAMILO, matrícula 2049-4.

II - Designar o servidor JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO, matrícula nº 0771-4, para substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos legais

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 0024/2016 de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2016.

IV - Esta Portaria está sendo republicada por substituição dos servidores que compõem a referida Comissão e entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

PORTARIA Nº 0038/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Decreto 24.649, de 03.12.2003, combinado com a Lei Federal 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO, Matrícula nº 0771-4, para exercer a função de Pregoeiro desta Fundação.

II - DESIGNAR os servidores KARLYNDA REGYNA GOMES MELO, Matrícula nº 2019-2 e ESDRAS MENDES DE MELO, matrícula nº 2247-1 para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, tendo como suplentes ANAÍRA SOUTO CAMILO, matrícula nº 2049-4 e WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula nº 99.736-6.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 027/2016 de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.E. de 06 de maio de 2016.

IV - Esta Portaria será publicada e entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 405/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 8 de julho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 8, 9 e 10/7/2016.

| PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 08 A 10.07.2016 | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| GRUPO 1 | | | | |
| BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | Neide Luiza Vinagre Nobre | 1ª Vara Mista de Santa Rita | 3217-7100 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | Neide Luiza Vinagre Nobre | 1ª Vara Mista de Santa Rita | 3217-7100 | 13:00 às 17:00h |
| 10.07 | Neide Luiza Vinagre Nobre | 1ª Vara Mista de Santa Rita | 3217-7100 | 13:00 às 17:00h |
| GRUPO 2 | | | | |
| ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARÁ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | Romero Veloso da Silveira | Pedras de Fogo | (81) 3635-1410 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | Romero Veloso da Silveira | Pedras de Fogo | (81) 3635-1410 | 08:00 às 12:00h |
| 10.07 | Romero Veloso da Silveira | Pedras de Fogo | (81) 3635-1410 | 08:00 às 12:00h |

| GRUPO 3 | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------|
| AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | -0- | Vara de Sucessões de Campina Grande | 3310-2400 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | -0- | Vara de Sucessões de Campina Grande | 3310-2400 | 13:00 às 17:00h |
| 10.07 | -0- | Vara de Sucessões de Campina Grande | 3310-2400 | 13:00 às 17:00h |
| GRUPO 4 | | | | |
| JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | Maria de Fátima Fernandes Batista | 3ª Vara Mista de Monteiro | 3351-3061 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | Maria de Fátima Fernandes Batista | 3ª Vara Mista de Monteiro | 3351-3061 | 08:00 às 12:00h |
| 10.07 | Maria de Fátima Fernandes Batista | 3ª Vara Mista de Monteiro | 3351-3061 | 08:00 às 12:00h |
| ALAGOIA GRANDE, ALAGOIA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | Maria de Fátima de Lisboa | Alagoia Grande | 3273-2633 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | Maria de Fátima de Lisboa | Alagoia Grande | 3273-2633 | 08:00 às 12:00h |
| 10.07 | Maria de Fátima de Lisboa | Alagoia Grande | 3273-2633 | 08:00 às 12:00h |
| GRUPO - 6 | | | | |
| ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEIROÁ e TEXEIRA | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | -0- | São Mamede | 3462-1443 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | -0- | São Mamede | 3462-1443 | 08:00 às 12:00h |
| 10.07 | -0- | São Mamede | 3462-1443 | 08:00 às 12:00h |
| GRUPO - 7 | | | | |
| BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | -0- | Brejo do Cruz | 3443-2900 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | -0- | Brejo do Cruz | 3443-2900 | 08:00 às 12:00h |
| 10.07 | -0- | Brejo do Cruz | 3443-2900 | 08:00 às 12:00h |
| GRUPO 8 | | | | |
| ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA | | | | |
| Dias | Defensores | Comarca/Vara | Fone/Fax | Horário Presencial |
| 08.07 | Maria de Lourdes Araújo Melo | Solânea | 3363-3376 | 14:00 às 17:00h |
| 09.07 | Maria de Lourdes Araújo Melo | Solânea | 3363-3376 | 08:00 às 12:00h |
| 10.07 | Maria de Lourdes Araújo Melo | Solânea | 3363-3376 | 08:00 às 12:00h |
| PLANTÃO DESEMBARGADORES - 08 A 10.07.2016 | | | | |
| Dias | DEFENSORES PÚBLICOS | | | |
| 08.07 | Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti | | | |
| 09.07 | Alberto Jorge Dantas Sales | | | |
| 10.07 | Dirceu Abmael de Souza Lima | | | |

Publique-se,
Cumpra-se


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Est

RESENHA Nº 072/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Dias | Período |
|---------|-----------|-----------|---------------------------------|------|---------------------------|
| DPPB | 2723/2016 | 98.314-4 | EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS | 30 | De 7.8.2016 a 6.9.2016 |
| DPPB | 2738/2016 | 106.979-9 | FERNANDA PEDROZA TAVARES COELHO | 60 | De 10.8.2016 a 9.10.2016 |
| DPPB | 2827/2016 | 63.097-7 | PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL | 90 | De 17.8.2016 a 15.11.2016 |

João Pessoa, 16 de agosto de 2016


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Est

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DELIBERATIVO Nº 001/2016-CSDP

RESOLUÇÃO Nº 002/2016-CE-CSDP

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2016.

A COMISSÃO ELEITORAL composta nos termos do Ato Deliberativo nº 001/2016-CSDP, publicada no DOE/PB de 30/06/2016, e no uso das atribuições conferidas no §15 do art. 69 da Resolução nº 030/2016-CSDP, de 20 de junho de 2016, publicada no DOE/PB de 28/06/2016, e ante a DESISTÊNCIA na interposição dos recursos vinculados aos Processos nº 2788/2016-4, 2790/2016-1, 2787/2016-0 e 2789/2016-6, encaminhada para esta Comissão no dia 15/08/2016, através do Processo nº 2825/2016-1, bem como na Ata da 5ª Sessão, em Caráter Ordinário, da Comissão Eleitoral, ocorrida no dia 15 de agosto de 2016, aprovada e subscrita por todos os seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista definitiva dos candidatos à função de membro eletivo

do Conselho Superior da Defensoria Pública, constante no Anexo Único.

Art. 2º. Nos termos do art. 19, e art. 69, §99, da Resolução CSDP nº 030/2016 (publicada no dia 28/06/2016), os membros da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba FICAM CONVOCADOS a comparecerem à sede da Defensoria Pública, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa-PB, no 5º (quinto) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação desta Resolução, para votar em até 5 (cinco) dos nomes constantes no Anexo Único, observando-se as vedações constantes no art. 16, e seus parágrafos, da referida Resolução.

Art. 3º. Por ser o voto obrigatório, como determina o art. 21, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar à Comissão Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Argemiro Queiroz de Figueiredo
Presidente da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 127.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **VERÔNICA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 181.392-7 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0009231-6/2016 APENSO -0015767-8/2015

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 128.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **HERIVELTON VASCONCELOS COSTA**, matrícula n. 178.404-8 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0015141-3/2016 APENSO -0027109-1/2015.

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 713, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Jaqueline Alcione Barbosa dos Santos**, matrícula nº 181.311-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017065-1/2016 - Apenso nº 0014110-7/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 715, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Márcia Maria Gomes da Silva**, matrícula nº 171.455-4, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 01 SETEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017070-6/2016 - Apenso nº 0014103-0/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 716, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Maria Ivani de Sousa Pereira**, matrícula nº 180.182-1 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 01 de SETEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017072-8/2016 - Apenso nº 0014097-3/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB